



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.804, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Nomeia o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Capanema-PR.

O Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.741, de 07 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Capanema, composto pelos seguintes integrantes:

Representantes dos Trabalhadores

Titulares

- André Luiz Drebes
- Márcia de Fátima Belo Resener
- Sueli de Melo

Suplentes

- Ari Drebes
- Enecy Viana
- Silmara Teresinha Gava

Representantes dos Empregadores

Titulares

- Douglas Staczewski
- Fabiano Cantini
- Luis Fernando Luersen

Suplentes

- Fernando Diego Gruhn
- Jaciano Kraemer
- Djenifer Weiler



Município de Capanema - PR

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares

- Vera Tatiana Bohn
- Adriano Winck
- Maicon Douglas de Castro Coito

Suplentes

- Evandro Cesar Malinski
- Caroline Pilati
- Ivone da Vega Rossi

Art. 2º O mandato dos Conselheiros Municipais será de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida a recondução (Art. 3º, §5º, Lei Municipal nº 1.741/2020).

Art. 3º A Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal do Trabalho serão exercidas em sistema de rodízio entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e empregadores, para o mandato de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo (Art. 3º, § 7º da Lei Municipal 1.741/2020).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6.291/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal